



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Rua João Pessoa, 1388 - Centro
CEP 95780-000 Montenegro/RS
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

RESOLUÇÃO N.º 140/2004

Altera a redação do § 1.º do artigo 58 da Resolução n.º 74/92, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

Joacir Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º O § 1.º do artigo 58 da Resolução n.º 74/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal – passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 58 ...

§ 1.º Considerar-se-á presente à sessão o(a) Vereador(a) que assinar o livro ou folhas de presença, no início da Ordem do Dia, e participar das votações." (NR)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 137/2004.

Câmara Municipal de Montenegro, 03 de dezembro de 2004.


Ver. Joacir Menezes
Presidente

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

DAM

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"